



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.158, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Joaquim Moisés.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Joaquim Moisés.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 7 de dezembro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre